



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

TERMO ADITIVO Nº 007

"Termo Aditivo nº 007 ao Termo de Colaboração nº 01/2021 de 04 de janeiro de 2021, entre o **MUNICÍPIO DE IGREJINHA**, representado neste ato pelo Sr. Leandro Marciano Horlle, Prefeito Municipal, e a Organização da Sociedade Civil **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IGREJINHA**, representado pelo Sr. Cássio Ronnau Ramm, com os seguintes termos e cláusulas:"

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por solicitação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha e em conformidade com o art. 42, VI, da Lei n.º 13.019/2014, bem como com o parecer jurídico n.º 949/2024, **fica estipulado a majoração do valor da Parceria Pública conforme Cronograma de Desembolso, constante no protocolo nº 4138/2024 e Ofício nº 12/2024 do Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem com a redação inalterada.

E por estarem assim acordes, firmam os parceiros o presente instrumento em duas vias na presença das testemunhas instrumentárias.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, aos 05 de agosto de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

MUNICÍPIO DE IGREJINHA
LEANDRO MARCIANO HORLLE – Matrícula N° 10530

CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IGREJINHA
CÁSSIO RONNAU RAMM
OSC

Amanda Rezende
Gestor da Parceria

Testemunhas: